



LEI MUNICIPAL Nº 467

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREOS APROVA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MARCELINA D. FERREIRA, a area de terras medindo 11,46 metros por 18,95 metros, tendo a forma regular, com a área de 217,55 m2, localizado na Vila Entroncamento, neste Município, limitando-se ao Norte com a BR 262; ao Sul com área da Rede Ferroviária Federal 5/A-RFFSA; ao Nascente com terras pertencentes ao município de Campo Grande; e, ao Poente com a rua Invernada Porã

ARTIGO 2º - Na area ora doada, o beneficiário deverá iniciar as obras, e no prazo máximo de 6 (seis) meses concluir a mesma.

ARTIGO 3º - O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior, implicará na perda das obras iniciadas que reverterá ao Patrimônio Municipal sem que caiba ao beneficiário qualquer direito a indenização.

ARTIGO 4º - A escrituração do terreno ora doado será efetuada somente após a conclusão da obra e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JUNHO de 1.981.

Jovinião de Oliveira Melo
JOVINIANO DE OLIVEIRA MELO
Secretário

Leitor Rodrigues
LEITOR RODRIGUES
Presidente